

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

**CONTRATANTE: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem parte, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADA: ADEVALDO SOBREIRA LIMA 49847872104**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.597/0001-70, com sede na Rua Ana Moreira, nº SN, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. **Adevaldo Sobreira Lima**.

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **Dispensa de Licitação nº 10/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a fabricação de móveis planejados para a Prefeitura Municipal de Angico, vinculado ao Município de Angico, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qt.	UN.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário para arquivo c/ portas 210x160	1	UN	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00
2	aparador 130 x 100	3	UN	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
3	Armário para arquivo 100x232,50	2	UN	R\$ 2.073,70	R\$ 4.147,40
4	Mesa 1,35x0,60 com gavetas	6	UN	R\$ 1.018,60	R\$ 6.111,60
5	Mesa 401x1,00 com gavetas	1	UN	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00
6	Armário para impressoras 0,80x0,60	5	UN	R\$ 597,50	R\$ 2.987,50
7	Armário pia banheiros 0,96x0,58	2	UN	R\$ 528,96	R\$ 1.057,92
8	Armário pia banheiros 0,48x0,58	1	UN	R\$ 264,48	R\$ 264,48
9	Armário pia cozinha 150x0,87	1	UN	R\$ 1.374,50	R\$ 1.374,50
10	Armário Buffet cozinha 197x0,91	1	UN	R\$ 1.813,43	R\$ 1.813,43
11	Armário torre cozinha 2,24x0,94	1	UN	R\$ 1.995,04	R\$ 1.995,04
12	Armário Suspense 4.57x0,75	1	UN	R\$ 2.970,50	R\$ 2.970,50
13	Painel ripão 3.00x1.43	1	UN	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
14	Painel ripão 3.00x1.50	2	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
15	painel ripão 3.00x1.13	1	UN	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00
16	aparador 1.13 x 100	1	UN	R\$ 560,00	R\$ 560,00
17	armário para impressora 0,70x075	1	UN	R\$ 472,50	R\$ 472,50
18	serviço de colocação de 32 pés em mesas de armário	32	UN	R\$ 11,68	R\$ 373,76
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 38.739,63</b>			

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1- O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 38.739,63 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
-------	---------	------------------------	---------------------	-------	-------

10	08	10.08.04.122.0052.2.009 Manutenção da secretaria de Administração	3.3.90.39	00031	1.500.0000.00000
----	----	---	-----------	-------	------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA**

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

5.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.3 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

9.1 Este Contrato vincula as partes a Dispensa de Licitação nº 10/2023 e à Proposta da empresa Contratada.

Angico/TO, 10 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO**  
**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**